PORTARIA Nº 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 33, inciso II, Lei Complementar 90/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Andradas; bem como da Lei Complementar nº 127 de 17.11.2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Andradas; pela presente Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2023 encontra-se em fase de homologação, haja vista a regularidade procedimental em relação aos Princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. À vista do resultado apresentado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo 01/2023. instituída pela Portaria nº 04/2023, de 13 de março de 2023, Processo nº 156/2023 de 24/02/2023, fica **HOMOLGADO** o Processo Seletivo e o respectivo resultado já publicado, para provimento do cargo vago de Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Andradas.

Art. 2º. – O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência da presente Portaria, admitida a prorrogação por igual período, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, III, da Constituição da República.

Art. 3º. – Proceda-se a convocação para preenchimento do cargo vago, na forma legal, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 4º -- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, e, ao final, Arquive-se.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Andradas, 14 de Julho de 2023.

Paulo Cesar Moreira
Presidente

Adilson Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Luiz Benedito Raimundo
Secretário